



Serviço Público Federal
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
CRMV-DF**

PORTARIA CRMV-DF Nº 24, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Cria o Grupo de Trabalho (GT) para análise do Termo Circunstanciado nº 113/2018.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal – CRMV-DF, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “a” do artigo 11 do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV,

Considerando a solicitação encaminhada pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), por meio do Ofício nº 167/2019, protocolado sob nº 828, de 02/04/2019;

Considerando que em 02/05/2019 encerrará o prazo para encaminhamento ao TJDFT da análise técnica relativa aos fatos descritos no Termo Circunstanciado nº 113/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho do CRMV-DF para apresentar análise técnica relativa aos fatos descritos no Termo Circunstanciado nº 113/2018.

Art. 2º - Nomear os seguintes membros que integrarão o Grupo de Trabalho, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta:

I - Med. Vet. Bruno Alvarenga dos Santos– CRMV-DF nº 2542;

II - Med. Vet. Rodrigo Tesser da Rocha– CRMV-DF nº 2395;

III - Méd. Vet. Andria Noronha Rufino de Mello – CRMV-DF nº 3790;

IV - Méd. Vet. Ellenchristina Santos R. Nery Corrêa Lago – CRMV-DF nº 3956.

Art. 3º O GT deverá elaborar análise técnica, até o dia 30/04/2019, impreterivelmente, relativa aos fatos descritos no Termo Circunstanciado nº 113/2018, encaminhada pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), por meio do Ofício nº 167/2019, protocolado sob nº 828, de 02/04/2019.

Art. 4º - Cumpra-se dando ciência aos interessados.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Méd. Vet. Laurício Monteiro Cruz
Presidente do CRMV-DF
CRMV-DF Nº 1308